



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

PROCESSO Nº : 02016/2002
ENTIDADE : **Governo do Estado do Tocantins**
RESPONSÁVEL : **José Wilson Siqueira Campos**
ASSUNTO : Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado. Análise circunstanciada dos aspectos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais da gestão governamental com base no Relatório de Verificação da Coordenadoria de Análise Formal de Contas Estaduais (fls. 1.337/1382), em exame feito pela Auditoria Orçamentária e Financeira do TCE. (Parecer nº 2722/2002 de fls. 1.427/1.462) e nas auditorias/inspeções ordinárias do TCE durante do exercício de 2001.

PARECER Nº 5.045/2002

Trata-se das Contas do Governo do Estado do Tocantins, relativas ao exercício de 2001, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador **José Wilson Siqueira Campos**, que vêm para exame e parecer do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O enunciado do inciso I do art. 33 da Constituição do Tocantins, por si só, estabelece a importância deste ato ao enumerar como atribuição primeira, e, diria, a mais importante do Tribunal de Contas do Estado, a apreciação das Contas apresentadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante Parecer Prévio, que se constitui em verdadeira aferição da Administração Pública Estadual.



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

No Brasil, por tradição, e até por um vazo paternalista, o Estado está visceralmente imiscuído na sociedade que, por isso mesmo, lhe atribui, na maioria das vezes, a responsabilidade por suas mazelas.

Entendo, pois, ser de inquestionável importância o aprimoramento cada vez maior da sistemática de avaliação governamental, dando-se-lhe transparência, com o alerta ao Poder Público acerca da necessidade da correção de faltas que tenha porventura cometido, favorecendo o exercício do controle social por aqueles que cumprem seus deveres de cidadania.

Deve-se, entretanto, nessa linha de considerações, fazer, sobre o significado deste momento, a necessária distinção entre apreciar e julgar, pois quem aprecia externa uma opinião, oferece um Parecer, ao passo que, quem julga, exercita um poder, o que este Tribunal faz em várias outras situações que não esta.

Talvez a ausência dessa distinção esteja na raiz do posicionamento daqueles que não vêem a apreciação das contas do Governo de forma adequada, haja vista que, neste momento, esta Casa não exercita, em sua plenitude, sua função jurisdicional, pois não julgando, não responsabiliza, não sanciona.



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

Indo adiante e reportando-me mais especificamente às presentes Contas, necessário, de início, sublinhar as inovações trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, vez que este Diploma, especialmente em seu artigo 56, alterou o formato das contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado.

Faço essa observação tendo em vista que, a partir do exercício de 2000, estas contas passaram a ser apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, pelos Presidentes dos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público. Importante observar que pela segunda vez tais contas recebem pareceres prévios em separado desta Casa.

Sendo este o segundo ano de apresentação de contas neste formato, e devido ao pouco tempo para a adaptação e assimilação dos novos preceitos trazidos pela Lei, houve, de fato, alguns entraves no que se refere ao encaminhamento dessas Contas, mas tempestivamente contornados, consequência da lhanza e do espírito público das autoridades envolvidas neste processo.

HISTÓRICO

A matéria é trazida à consideração deste Agente Ministerial signatário, por meio do Ofício s/nº SEFAZ/GASEC, datado de 27/03/2002, que enviou a este Egrégio Tribunal a Prestação de Contas do Governo do Estado, alusiva ao exercício de 2001, com o objetivo de



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

receber o competente Parecer. Encaminhou, também, os Relatórios da Gestão Fiscal do Poder Executivo, Poder Judiciário, Assembléia Legislativa, Ministério Público e Tribunal de Contas, conforme estabelece o art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/2000).

O Balanço Geral do Estado teve sua distribuição levada a efeito por meio do rodízio anual, tendo como Relator o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. José Jamil Fernandes Martins que o remeteu à Coordenadoria de Análise Formal de Contas Estaduais, a fim de que fosse procedida a instrução da espécie.

Em seguida os autos foram encaminhados à Auditoria Financeira e Orçamentária para exame, de onde recebeu o Parecer nº 2722/2002 (fls. 1.427/1.462). A manifestação conclusiva da Auditoria do TCE fundamentou-se nos elementos contábeis das Gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Administração Direta e da Administração Indireta, esta abrangendo as Autarquias e Fundos, e das Demonstrações Financeiras das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

No presente Parecer os valores serão expressos em R\$ (reais) e a comparação dos dados insertos no Balanço Geral de 2001, com outros de exercícios anteriores, será efetuada com base nos valores atualizados, utilizando-se o Índice Geral de Preços -



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

disponibilidade interna - média extraído da Revista Conjuntura Econômica, publicada pela Fundação Getúlio Vargas.

Os recursos orçamentários e financeiros, bem como os dispêndios das unidades administrativas, quer da Administração Direta, quer da Indireta, serão examinados em seus detalhes por ocasião da apresentação das Contas Gerais e de Gestão de seus Ordenadores de Despesa, oportunidade em que será feita a apuração das divergências que vão de encontro às normas de administração financeira e da contabilidade pública, caso venham a existir.

1 – DOS ORÇAMENTOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Plano Plurianual

O Plano Plurianual – PPA – estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como as relativas aos programas de duração continuada.

Preliminarmente aos comentários sobre as metas previstas e algumas das metas atingidas no exercício em exame, urge tecer algumas considerações acerca das mudanças ocorridas no processo de planejamento e orçamento do Setor Público Estadual, que passou a vigorar a partir do exercício de 2000, objetivando melhorar o



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

desempenho gerencial da administração pública e dar maior transparência contábil à alocação dos recursos.

O Poder Executivo Estadual, considerando que a classificação funcional-programática da despesa não vinha cumprindo adequadamente os objetivos a que se propunha, elegeu o gerenciamento de programas como principal instrumento de análise. Pretendeu-se realizar, assim, a reestruturação de toda a ação do Governo em um conjunto de programas, com definição clara de objetivos e resultados esperados, tendo sido estabelecido um horizonte estratégico para os quatro anos de plano, a fim de proporcionar uma definição seletiva do gasto público Estadual.

Dessa forma, o Plano Plurianual 2000/2003, revisado mediante a Lei nº 1.195 de 08 de dezembro de 2001 expressa, em caráter inovador os modelos de planejamento e orçamento então adotados, o uso do gerenciamento de programas com vistas a viabilizar, no âmbito do setor público, a gestão voltada para resultados, ou seja, metas ou produtos que visam ao atendimento das demandas da população.

Assim, sobressai que o estágio atual das informações contidas nos balanços gerais ainda não permitem uma avaliação pormenorizada do desempenho do Governo na execução do primeiro



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

ano do Plano Plurianual, particularmente no que se refere a uma análise pontual do atingimento de metas físicas.

Complementarmente a essa situação, cabe ressaltar o descompasso entre a estrutura administrativa e organizacional do Tribunal de Contas necessária à fiscalização do modelo de gestão por programas. Requer-se, dessa forma, a adaptação da administração do Tribunal de Contas do Estado à cultura de fiscalização desse tipo de gerenciamento, com o aperfeiçoamento dos instrumentos necessários à avaliação e controle.

Após as considerações acima, passa-se a comentar os resultados verificados na execução dos programas inseridos no PPA 2000/2003.

Na área de Educação, os programas apresentaram execução financeira quase integral dos recursos inicialmente previstos. Contudo, o cumprimento de algumas metas físicas de ações ficou prejudicado em face dos atrasos na transferência dos recursos financeiros da União para o Estado.

Na área da Saúde, o macroobjetivo principal está voltado para a necessidade de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde estaduais, estando associado a um número grande de programas, destacando-se os programas vinculados à



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

redução da mortalidade infantil que têm alcançado resultados satisfatórios. Nesse sentido, priorizam-se os municípios mais carentes em termos de desenvolvimento humano.

Na área de Infra-Estrutura se obtiveram os resultados esperados em todos os programas, especialmente aqueles que visam promover a multimodalidade do sistema de transporte e os que buscam consolidar o sistema energético estadual.

Ainda nessa área, no que se refere ao Setor Elétrico, registra-se o esforço do Governo do Estado na consolidação do potencial energético e na sua distribuição, evidenciado na implantação de projetos estruturantes ao longo do território tocantinense, destacando-se o “linhão” Norte/Sul, a UHE do Lajeado e o Programa de Eletrificação Rural (PERTINS).

Há que se frisar, por fim, que é prematura uma avaliação definitiva do atendimento dos macroobjetivos expostos no Plano Plurianual 2000-2003, já que se tem apenas a análise de um único exercício financeiro.

Lei Orçamentária Anual

A proposta orçamentária da Administração Pública Estadual, relativa ao exercício de 2001, aprovada pela Lei Estadual nº 1.196, de



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

08 de dezembro de 2000, atendeu à orientação estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 1.190, de 23 de novembro de 2000.

O Orçamento Geral do Estado, apresentado de forma unificada, compreendendo a Administração Direta, incluindo todos os Poderes, Órgãos e Fundos, e a Administração Indireta, abrangendo todas as Autarquias e Fundos, alocou recursos na ordem de R\$ 1,681 bilhão.

Ao início do exercício de 2001, a receita inicial prevista era de R\$ 1,681 bilhão a despesa fixada de igual mote. Ao final do exercício a receita representou 113,44% da despesa, evidenciando um superávit orçamentário de R\$ 177 milhões.

No decorrer da execução orçamentária, contudo, foi obtida uma Receita Total de R\$ 1,499 bilhão, e realizada uma Despesa Total, efetivamente empenhada, de 1,321 bilhão, Comparando-se com o exercício anterior, verifica-se que houve também um aumento de 81,44% do Superávit orçamentário.

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social previram o valor de Receita e Despesa igual a R\$ 1,5 bilhão, já acrescidos os créditos adicionais líquidos. Em termos nominais, esse montante é 19,37% superior à previsão orçamentária para 2000.



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

As Receitas Correntes registraram 82,13% da execução, somando R\$ 1,231 milhão e 99,11% da previsão, com um incremento real de 17,97% em relação ao exercício anterior.

2 – A RECEITA E A DESPESA X LRF

A Receita Corrente Líquida (RCL) anual, a partir do exercício de 2000, passou a ser calculada com base na Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

A RCL que serve de base para o cálculo dos índices previstos na aplicação da LRF, tais como limites de gastos com pessoal e de endividamento, atingiu o montante de R\$ 1,084 bilhão no exercício de 2001, representando um crescimento de 17,61%, em relação ao exercício anterior.

Frente a este desempenho da arrecadação, é imperioso destacar a gestão da máquina fazendária estadual no tocante à Receita Pública que vem, ano a ano, superando metas.

A Lei Fundamental de 1988 como que “inovou” ao preconizar a fiscalização externa sobre a renúncia de receitas (CR/88, art. 70). Por outro lado, muito mais abrangente e orientadora se coloca a Lei de



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

Responsabilidade Fiscal, compelindo cada unidade da federação ao exercício pleno das suas competências constitucionais (arts. 11 a 14 da LRF).

A mesma Lei Complementar 101/2000, a propósito, estabelece a “Receita Corrente Líquida” como um verdadeiro paradigma para um expressivo número de regulações, especialmente o limite de gastos com pessoal. Daí que o atendimento aos restritivos comandos, por exemplo, com relação à área de pessoal (ora em montantes bem inferiores àqueles máximos permitidos), está diretamente imbricado ao comportamento da receita.

Nesse contexto, é evidente a relevância de o Estado continuar estruturando suas áreas de fiscalização e administração fazendária, nos planos funcional, estrutural, de equipamentos e serviços de suporte, de modo a dar plena efetividade ao arcabouço jurídico-normativo vigente no tocante às questões fiscais e tributárias visando à manutenção do crescente índice de arrecadação própria.

Por outro lado, mas no mesmo sentido, propugna-se que esta Corte alie-se à referida sistemática incrementando suas ações fiscalizadoras também na área da Receita, atuando em caráter verdadeiramente prioritária junto à Administração Estadual, através de procedimentos rotineiros e que contemplem o universo de aspectos dizentes com as matérias em tela.



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

3 – DESPESA COM PESSOAL X LRF

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), passou a disciplinar os limites da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, na forma do art. 169 da Constituição da República, revogando a lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

Nos termos da LRF, a Despesa Total com Pessoal em cada período de apuração não poderá exceder, no âmbito do Estado, a 60% da Receita Corrente Líquida.

Com base nos dados apresentados no Balanço Geral do Estado, constatou-se que, no exercício de 2001, no que respeita à despesa com pessoal Ativo e Inativo, Grupo “Pessoal e Encargos Sociais”, constatou-se que tais gastos alcançaram o montante de R\$ 455 milhões representando um percentual equivalente a 41,96% da Receita Corrente Líquida. Este resultado, como se observa, atende com uma margem de folga quase invejável ao limite de 60% estabelecido pela legislação em referência.

Comparando outros dados dos grupos de despesas com pessoal do Poder Legislativo incluindo este Tribunal, do Poder Judiciário e do Ministério Público, verificou-se, no exercício de 2001, que ocorreu um decréscimo comparativamente ao exercício de 2000: Na



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

Assembléia e no TCE de 2,4% para 2,2%; no Tribunal de Justiça de 2,7% para 2,5% e na Procuradoria Geral de Justiça de 1,4% para 1,3% da RCL.

Outro ponto importante é a relação entre o número de servidores inativos e ativos da Administração Direta e Indireta que atingiu 3,38%, ou seja, para cada 100 servidores na ativa existem pouco mais de 3 inativos.

4 –AÇÕES SETORIAIS DO GOVERNO ESTADUAL

4.1 - GASTOS COM A INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO

O volume total de recursos despendidos com a infraestrutura do Estado durante o ano de 2001 foi de R\$ 451 milhões.

Objetivando a plena execução dos projetos e atividades previstas no orçamento a Autarquia Departamento de Estradas e Rodagens do Tocantins – DERTINS foi responsável por despesas relativas aos seguintes programas de trabalho: pavimentação de vias urbanas e de rodovias, bem assim a conservação e restauração das rodovias já existentes, consumindo recursos na ordem de R\$ 304 milhões.



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

Entre os projetos executados pelo DERTINS, os quais consumiram recursos, podemos destacar:

**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
RECURSOS: ESTADO - ANO DE 2001**

RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO EM KM	INVESTIMENTO	CONCLUÍDO EM KM		SITUAÇÃO
				TERRAP	CAPA	
TO-222	ARAGUAÍNA / FILADELFA	100,03	38.292,81	3,10	36,13	CONCLUÍDO
TO-404	ARAGUATINS / AUGUSTINÓPOLIS	32,50	0,00	1,10	6,46	CONCLUÍDO
TO-496	ARAGUATINS / ESCOLA AGRÍCOLA	5,08	0,00	0,00	0,00	CONCLUÍDO
TO-201	BURITÍ / ESPERANTINA	37,00	1.587.868,47	1,00	17,60	CONCLUÍDO
TO-010	BURITÍ / SÃO SEBASTIÃO	5,70	1.891.812,59	5,70	5,70	CONCLUÍDO
TO-110	PONTE ALTA / NOVO JARDIM	38,33	5.086.794,90	0,67	20,81	CONCLUÍDO
TO-255	PORTO NACIONAL / MONTE DO CARMO	39,13	4.333.003,07	25,49	29,45	CONCLUÍDO
TO-222	ARAGUAÍNA / RIB. JACUBA (DUPLICAÇÃO)	5,10	1.292.652,38	3,11	0,00	EM ANDAMENTO
TO-201	AXIXÁ / AUGUSTINÓPOLIS	20,42	0,00	3,80	0,00	EM ANDAMENTO
TO-405	AXIXÁ / BR-230	45,78	3.393.498,12	25,42	0,00	EM ANDAMENTO
TO-425	BIELÂNDIA / BARRA DO OURO / M. GRANDE	65,00	15.970.504,32	26,54	0,00	EM ANDAMENTO
TO-230	BR-153 / ARAPOEMA	78,00	6.424.767,11	27,22	29,63	EM ANDAMENTO
TO-201	BURITÍ / CENTRO DOS FERREIRAS	18,00	1.542.018,66	5,68	3,84	EM ANDAMENTO
TO-164	DIVINÓPOLIS / ABREULÂNDIA / DOIS IRMÃOS	64,34	2.410.889,51	17,68	36,70	EM ANDAMENTO
TO-126	ITAGUATINS / SÍTIO NOVO	25,76	1.643.293,56	14,60	0,00	EM ANDAMENTO
TO-255	MONTE DO CARMO / PONTE ALTA	94,00	5.955.698,43	26,62	16,78	EM ANDAMENTO
TO-080	PALMAS / PARAÍSO (ATERRO DA PONTE)	7,40	46.901.732,28	6,40	0,00	EM ANDAMENTO
TO-050	PALMAS / TAQUARALTO (DUPLICAÇÃO)	23,90	5.149.297,61	0,99	0,00	EM ANDAMENTO
TO-130	PARANÁ / PRÍNCIPE	40,00	1.651.233,50	2,00	0,00	EM ANDAMENTO
TO-222	SANTA FÉ / PONTÃO	56,84	2.170.689,03	6,84	0,00	EM ANDAMENTO
TO-126	SÍTIO NOVO / SÃO MIGUEL / BELA VISTA	20,00	1.597.783,15	3,84	0,00	EM ANDAMENTO
TO-424	TO-222 / BABAÇULÂNDIA	40,40	3.750.707,12	18,10	2,00	EM ANDAMENTO
TOTAL		862,71	112.792.536,62	225,90	205,10	

Fonte: Auditorias/Inspeções do Tribunal de Contas/DERTINS/SEINF



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

Entre outras obras executadas pelo DERTINS também destaca-se o crescimento dos serviços de construção de Obras de Arte Especiais, a saber:

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO
RECURSOS: ESTADO - ANO DE 2001

ITEM	TIPO DE PONTE	RODOVIA	TRECHO	ACIDENTE	EXTENSÃO	INVESTIMENTO	SITUAÇÃO
01	CONC. ARMADO	TO-255	MONTE DO CARMO / PONTE ALTA	CÓR. MULATO	55,00	965.443,71	CONCLUÍDO
02	CONC. ARMADO	TO-050	PALMAS / TAQUARALTO (DUPLICAÇÃO)	VIADUTO - RODOVIÁRIA	44,00	639.298,28	CONCLUÍDO
03	CONC. ARMADO	TO-424	TO-222 / BABAÇULÂNDIA	RIB. POÇÕES	30,00	252.527,38	CONCLUÍDO
04	CONC. ARMADO	TO-424	TO-222 / BABAÇULÂNDIA	RIO CORRENTE	50,00	342.128,98	CONCLUÍDO
05	CONC. ARMADO	TO-342	DOIS IRMÃOS / ABREULÂNDIA / DIVINÓPOLIS	CÓR. CURRALINHO	32,00	316.003,45	EM ANDAMENTO
06	CONC. ARMADO	TO-030	NOVO ACORDO / SÃO FÉLIX DO JALAPÃO	RIO SONO	214,90	3.000.000,00	EM ANDAMENTO
07	CONC. PROT.	TO-080	PALMAS / PARAÍSO	RIO TOCANTINS	1.044,30	34.047.175,88	EM ANDAMENTO
08	CONC. ARMADO	TO-080	PALMAS / PARAÍSO - VAZANTE 01	RIO TOCANTINS	84,30	3.925.122,23	EM ANDAMENTO
09	CONC. ARMADO	TO-080	PALMAS / PARAÍSO - VAZANTE 02	RIO TOCANTINS	84,30	3.468.889,57	EM ANDAMENTO
TOTAL					1.638,80	46.956.589,48	

Fonte: Auditorias/Inspeções do Tribunal de Contas/DERTINS/SEINF



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

**SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO
RECURSOS: ESTADO - ANO DE 2001**

ITEM	TIPO DE BUEIRO	RODOVIA	TRECHO	ESTACA	EXTENSÃO	INVESTIMENTO	SITUAÇÃO
01	BSCC (3,00X3,00)	TO-134	AXIXÁ / BR-230	1068	22,45	90.533,71	CONCLUÍDO
02	BSCC (3,00X3,00)	TO-134	AXIXÁ / BR-230	1087	17,00	69.156,29	CONCLUÍDO
03	BDCC (3,00X3,00)	TO-134	AXIXÁ / BR-230	1491	13,20	73.701,59	CONCLUÍDO
04	BDCC (2,00X2,00)	TO-134	AXIXÁ / BR-230	1499	16,35	31.061,30	CONCLUÍDO
05	BDCC (2,00X2,00)	TO-134	AXIXÁ / BR-230	1518+10	25,43	45.938,15	CONCLUÍDO
06	BTCC (3,00X4,00)	TO-342	DOIS IRMÃOS / ABREULÂNDIA / DIVINÓPOLIS	1095	14,00	101.698,58	CONCLUÍDO
07	BDCC (3,00X3,00)	TO-255	MONTE DO CARMO / PONTE ALTA		20,80	130.879,60	CONCLUÍDO
08	BSCC (3,00X3,00)	TO-255	MONTE DO CARMO / PONTE ALTA		22,00	86.405,00	CONCLUÍDO
09	BDCC (3,00X3,00)	TO-080	PALMAS / PARAÍSO	2736	26,00	114.837,09	CONCLUÍDO
10	BSCC (2,00X2,00)	TO-080	PALMAS / PARAÍSO	2765	48,50	68.139,82	CONCLUÍDO
11	BSCC (2,00X2,00)	TO-080	PALMAS / PARAÍSO	2858	86,50	222.792,88	CONCLUÍDO
12	BSCC (2,00X2,00)	TO-080	PALMAS / PARAÍSO	2890	40,50	65.878,23	CONCLUÍDO
13	BSCC (2,00X2,00)	TO-080	PALMAS / PARAÍSO	2944	47,62	88.058,41	CONCLUÍDO
14	BSCC (2,00X2,00)	TO-080	PALMAS / PARAÍSO	3030	44,50	12.383,76	CONCLUÍDO
15	BSCC (2,00X2,00)	TO-080	PALMAS / PARAÍSO	3073	39,50	153.722,86	CONCLUÍDO
16	BSCC (3,00X3,00)	TO-080	PALMAS / PARAÍSO	3123	28,30	327.876,55	CONCLUÍDO
17	BDCC (3,00X3,00)	TO-050	PALMAS / TAQUARALTO	450	73,00	11.703,22	CONCLUÍDO
18	BDCC (3,00X3,00)	TO-424	TO-222 / BABAÇULÂNDIA	113	14,50	71.722,51	CONCLUÍDO
19	BSCC (2,50X2,50)	TO-424	TO-222 / BABAÇULÂNDIA	1197	16,80	38.055,76	CONCLUÍDO
20	BSCC (2,50X2,50)	TO-424	TO-222 / BABAÇULÂNDIA	1478	16,05	36.820,41	CONCLUÍDO
21	BDCC (2,50X2,50)	TO-424	TO-222 / BABAÇULÂNDIA	1695	15,50	59.863,23	CONCLUÍDO
22	BDCC (2,50X2,50)	TO-201	SÍTIO NOVO / BELA VISTA	853	18,00	37.564,96	EM ANDAMENTO
TOTAL					666,50	1.938.793,91	

Fonte: Auditorias/Inspeções do Tribunal de Contas/DERTINS

Por sua vez, a própria Secretaria da Infra-Estrutura também executou obras em todo o Estado do Tocantins visando o atendimento



MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

de projetos e atividades relativas à construção e melhoria de prédios públicos, importando, segundo as auditorias e inspeções realizadas pelo TCE, no seguinte:

OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
OBRAS CONCLUÍDAS 2001

OBJETO	QUANT.	ÁREA (M²)
ESCOLAS REFORMADAS	19	14.173,33
ESCOLAS AMPLIADAS	12	4.777,42
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	08	5.016,54
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA TIPO "A"	02	1.776,00
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	09	2.581,97
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLAS	03	1.045,12
CONCLUSÃO DE ESCOLAS	02	8.156,22
URBANIZAÇÃO DE ESCOLAS	03	11.826,24
COBERTURA METÁLICA DE ESCOLAS	01	745,40
CONSTRUÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA	03	342,65
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES	01	2.300,00
REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	01	177,10
CONSTRUÇÃO DE CASA PARA MÉDICOS E ENFERMEIROS	02	73,98
CONSTRUÇÃO DE MURO P/ POSTO DE SAÚDE	01	353,00
AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE	01	196,30
CONCLUSÃO DE HOSPITAL	01	825,12
CONSTRUÇÃO DE LATRINAS	53	137,80
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO P/ PRÉDIOS DA SESAU	03	7.877,85
REFORMA DA CADEIA PADRÃO 06 CELAS	01	167,42
REFORMA DA CADEIA PÚBLICA	01	198,55
CONSTRUÇÃO AGÊNCIA DE ATENDIMENTO TIPO "B"	01	63,00
REFORMA DELEGACIA DE POLÍCIA	05	712,56



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

CONSTRUÇÃO DA COLÔNIA AGRÍCOLA	01	3.647,29
REFORMA DA E.E. DUQUE DE CAXIAS P/ INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DE POLÍCIA	01	467,57
CONCLUSÃO DA OBRA DO IML	01	678,72
CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM POSTO FISCAL DA SEFAZ	05	900,00
CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO EM POSTO FISCAL DA SEFAZ	02	505,60
CONCLUSÃO DA DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL	01	335,90
CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA RECEITA ESTADUAL	01	150,00
ILUMINAÇÃO DO PÁTIO DO DERTINS	03	20.500,00
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	01	3.050,00
CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO	01	650,00
PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	02	320,00
CONSTRUÇÃO DE PARQUES	03	4.386,65
REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	04	3.160,67
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO	01	550,00
INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	01	210,00
MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	23	12.650,00
URBANIZAÇÃO DE ÁREA	01	2.819,59
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	09	14.468,09
ILUMINAÇÃO DE POSTOS FISCAIS	04	464,28
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	29	912,92
TOTAL	227	134.350,85

Fonte: Auditorias/Inspeções do Tribunal de Contas/SEINF

Além disso, durante o ano de 2001, a Secretaria da Infra-Estrutura deu continuidade às obras do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA), convênio firmado entre Governo do Estado do Tocantins e o Ministério da Agricultura. O citado convênio compreende um valor total de R\$ 4,4 milhões, sendo R\$ 4,0 milhões, do Ministério da Agricultura e R\$ 335 mil, a contrapartida



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

do Estado. O referido Programa conta com: 632,28 Km de RDR monofásica nas tensões 19,9 KV e 7,97 KV; 65,14 Km de RDR trifásica nas tensões de 34,5 KV e 13,8 KV; 1.262,50 KVA em potência instalada, atendendo um total de 6.171 beneficiados, abrangendo 41 municípios. O Programa PRODESA apresentava em dez/2001 92,70% realizado, correspondente a um total de R\$ 4,1 milhões despendidos (ver anexo I).

A Secretaria da Infra-Estrutura também se empenhou na execução do Programa de Eletrificação Rural do Estado do Tocantins (PERTINS), realizado através de convênio entre o Governo do Estado do Tocantins e o Eximbank/JBIC (Banco do Japão). O citado convênio encontra-se na sua II Etapa, onde foram abertas sete Licitações para a compra de materiais de rede, subestações, proteção e etc; a fim de suprir as necessidades para a construção de redes elétricas monofásicas e trifásicas em todo o Estado, dando seguimento ao Programa para concretizar os 36.000 Km de linhas de Transmissão e distribuição, atendendo 18.000 produtores rurais. O programa do PERTINS contava em dez/2001 com 21% realizado, (ver anexo II).

Aliado ao PERTINS, existe o Programa Luz no Campo cujo objetivo é somar ao PERTINS R\$ 49 milhões, para o financiamento de mão-de-obra e eventual compra de materiais elétricos para o referido programa, (ver anexo II).



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

ANEXO I

**MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL-
PRODESA**

MUNICÍPIOS	Rede de AT em Km		QUANT. BT. Em KM	POT. TOTAL INST. KVA.	VALOR R\$	Beneficiados	Percentual Realizado
	Monof.	Trif.					
Almas	17,07				99.996,23	74	90,22
Alvorada		15,10			109.983,70	77	100
Araguacema	16,22	0,96		52,50	109.983,85	159	100
Araguaçu	18,51			10,00	109.965,70	84	100
Araguaína	19,00				109.900,00	153	100
Araguatins	2,69	9,74		55,00	100.805,44	508	70,43
Arapoema	19,00				110.773,67	100	100
Arraias	18,50			10,00	109.987,68	125	63,25
Augustinópolis	15,60				110.263,64	105	100
Aurora do Tocantins	19,04				110.000,00	76	100
Axixá do Tocantins	18,48			25,00	110.000,00	348	81,16
Buriti do Tocantins	17,00				99.998,25	81	100
Carmolândia	19,00				109.900,02	137	100
Colinas do Tocantins	5,00	7,00		150,00	111.325,83	109	100
Cristalândia	18,83				109.940,32	52	100
Dianópolis	18,04			50,00	110.235,11	301	100
Esperantina	8,75		6,25	115,00	109.900,26	176	100
Fátima	18,14			30,00	109.973,64	154	100
Figueirópolis	19,00				109.702,08	59	100
Formoso do Araguaia	19,30				109.903,35	66	100
Guaraí	19,00				110.812,45	103	100
Gurupí	19,00				109.979,71	90	100
Itaguatins	15,86			25,00	100.000,00	110	85,37
Itaporã do Tocantins	18,49			15,00	109.913,32	59	100
Lagoa da Confusão	18,41				109.926,21	81	100
Miracema do Tocantins	19,20				110.693,46	89	100
Miranorte	19,15				110.996,01	121	100
Monte do Carmo	15,64	2,39		15,00	109.989,00	77	100
Natividade	17,91			50,00	109.995,84	154	100



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

Novo Acordo	11,50			150,00	109.995,08	97	100
Palmas	7,52		8,00	375,00	100.201,60	608	100
Paraíso do Tocantins	17,00				100.869,75	55	100
Pau D'Arco	7,31	8,66			110.000,00	139	48,94
Pedro Afonso	3,85	11,25		10,00	109.960,00	41	100
Porto Nacional	7,04	10,04		25,00	109.997,00	155	100
Praia Norte	17,60			75,00	109.924,29	649	39,413
São Miguel do TO	16,30			25,00	100.000,00	184	47,38
Sítio Novo do TO	19,11				110.030,00	198	69,98
Taguatinga	17,02				99.998,25	113	100
Tocantinópolis	19,20				110.000,00	44	100
Tupirama	19,00				109.925,37	61	100
TOTAL	632,28	65,14	14,25	1.262,50	4.435.746,11	6172	92,70%

Fonte: Auditorias/Inspeções do Tribunal de Contas/SEINF

ANEXO II

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL – PERTINS-					
MUNICÍPIOS	Rede de AT em Km		POT. TOTAL	NUM. BENEF.	PROPRIEDADES CADASTRADAS
	Monof.	Trif.	INST. KVA.		
Almas	1,300	81,070	105	04	478
Alvorada	151,332	166,174	1320	126	253
Araguanã	25,227	26,648	285	16	50
Araguaçu	330,787	5,803	2.505	195	489
Araguaína	304,773	195,204	4.635	304	1.099
Araguatins	11,16	28,375	1.005	110	958
Arapoema	19,815	155,117	1.230	91	397
Aragominas	36,154		255	17	322
Augustinópolis	3,517			10	288
Aliança	57,124	90,065	750	63	357
Axixá do Tocantins	0,366		45	03	178
Ananas	4,603	23,716	240	10	126
Ap. do Rio Negro	35,596	11,001	255	14	356
Apinage		0,440	45	3	53
Arraias	6,616	25,639	555	54	892
Araguacema	2,151	19,9	60	4	418
Aguiarnópolis		7,351	30	1	70



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

Angico	6,510			3	164
Abreulândia	0,630		30	2	273
Bandeirantes	80,536	83,037	870	83	141
Babaçulândia	26,122	11,096	585	48	434
Barrolândia	32,872	1,659	270	16	425
Barra do Ouro	3,633		30	2	253
Bernardo Saião	18,996	52,695	750	59	423
Buritirana	0,150		15	1	
Buriti do TO	0,035			1	
Brasilândia	20,190		210	14	87
Brejinho de Nazaré	13,781	45,876	510	45	369
Cachoeirinha	5,815		30	2	70
Chapada da Areira	0,804		45	3	126
Chapada da Natividade	6,845		90	6	262
Couto Magalhães	0,660	6,651	60	04	317
Caseara	18,882		135	08	261
Cariri	4,257	9,700	150	09	282
Colinas – TO	120,244	51,933	825	79	440
Colmeia	11,060		75	5	384
Carrasco Bonito	1,249		15	1	44
Cristalândia	3,760		150	10	256
Darcinópolis		31,538	30	1	245
Dois Irmãos	3,681		60	4	783
Dueré	31,851		420	28	523
Divinópolis	88,685	2,726	600	99	766
Fátima	1,385		210	14	188
Formoso do Araguaia	22,729	29,738	675	76	858
Figueirópolis	105,282		525	35	456
Filadélfia	9,726	0,240	360	23	573
Gurupi	94,801	8,162	1065	95	556
Goiatins		178,200		02	02
Itaguatins		0,400	60	02	01
Ipueiras	4,868	69,800	90	5	204
Itaporã	82,517		495	63	239
Jacilândia	11,247		90	06	02
Jaú do TO	28,483	126,400	510	33	660
Juarina	25,283	46,769	795	75	389
Lajeado	1,554	17,970	195	09	160



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

Lagoa da Confusão	1,132	17,336	450	19	283
Lagoa do Tocantins	2,100	1,500	150	06	362
Lagoa São Bento	2,323	0,860	45	02	01
Lizarda		221,650			
Marianópolis	45,910	108,615	540	39	220
Mateiros	19,530	83,253	45	02	116
Monte do Carmo	7,382	5,542	210	12	706
Monte Santo	6,655		120	08	199
Muricilândia	72,260	90,222	840	45	185
Miranorte	13,905		150	10	176
Nazaré	8,140		210	14	269
Natividade	2,134	13,650	165	10	232
Nova Olinda	30,191	5,14	390	24	382
Nova Rosalândia	96,346	0,170	525	34	223
Novo Planalto	1,755		45	3	
Novo Acordo	0,600		15	01	220
Oliveira de Fátima	13,180		135	09	89
Porto Nacional	95,980	96,205	1980	150	
Palmas	72,667	74,687	3.090	213	1.263
Palmeirópolis	22,522	7,195	660	44	564
Pium	137,770	109,420	1.230	61	627
Piraquê	23,739		120	08	151
Paraíso – TO	190,961	43,979	2.197,5	128	385
Ponte Alta – TO		133,840	480	16	565
Pedro Afonso	110,229	91,506	465	21	343
Peixe	339,075	7,307	1.605	143	874
Presidente Kennedy	11,683		225	14	189
Pugmil	13,823	3,320	210	13	96
Praia Norte	0,145		15	01	184
Pindorama	7,408		180	12	440
Pau D'arco	0,170	4,376	915	91	440
Paraná	15,878		75	05	267
Palmeirante	0,460		15	01	240
Porto Alegre	0,930	3,559	75	03	98
Rancharia		20,300			01
Rio Sono		240,420	30	01	34
Rio da Conceição	1,500		30	02	02
São Francisco	1,450		15	01	
Santa Maria		67,300			01



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

Santa Rosa	8,337	90,000	150	06	443
Santa Teresa	55,220	45,700	375	18	160
Santa Terezinha	28,957	1,635	240	16	179
Sandolândia	95,454		675	45	435
Santa Rita	15,574		90	05	267
Sucupira	23,542		240	16	261
São Salvador	0,450	20,640	75	03	246
São Valério	86,930	1,319	195	14	542
São Félix	0,530	104,650	120	04	91
Santa Fé	8,333	163,512	900	55	182
Santa Maria		137,338	90	03	304
Silvanópolis	0,110	1,300	45	02	358
Sítio Novo	0,478	0,478	75	03	176
Sampaio	1,405		90	06	88
Talismã	98,726	3,310	255	16	231
Tupiratis	6,551		30	02	75
Taguatinga	0,050		15	01	872
Tocantínia	32,691	5,130	465	59	119
Wanderlândia	16,947	0,030	345	21	262
Xambioá	7,449	92,173	675	26	430
TOTAIS	3.784,81	3.792,66	46.897,5	3.465	34.548

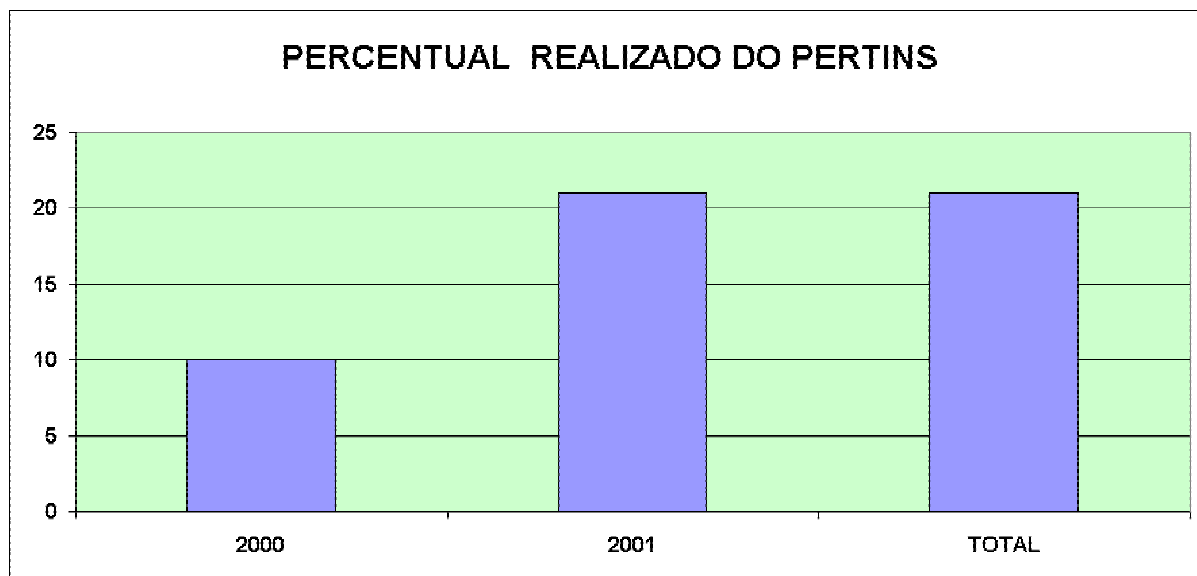
Fonte: Auditorias/Inspeções do Tribunal de Contas/SEINF



Fonte: Auditorias/Inspeções do Tribunal de Contas/SEINF



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

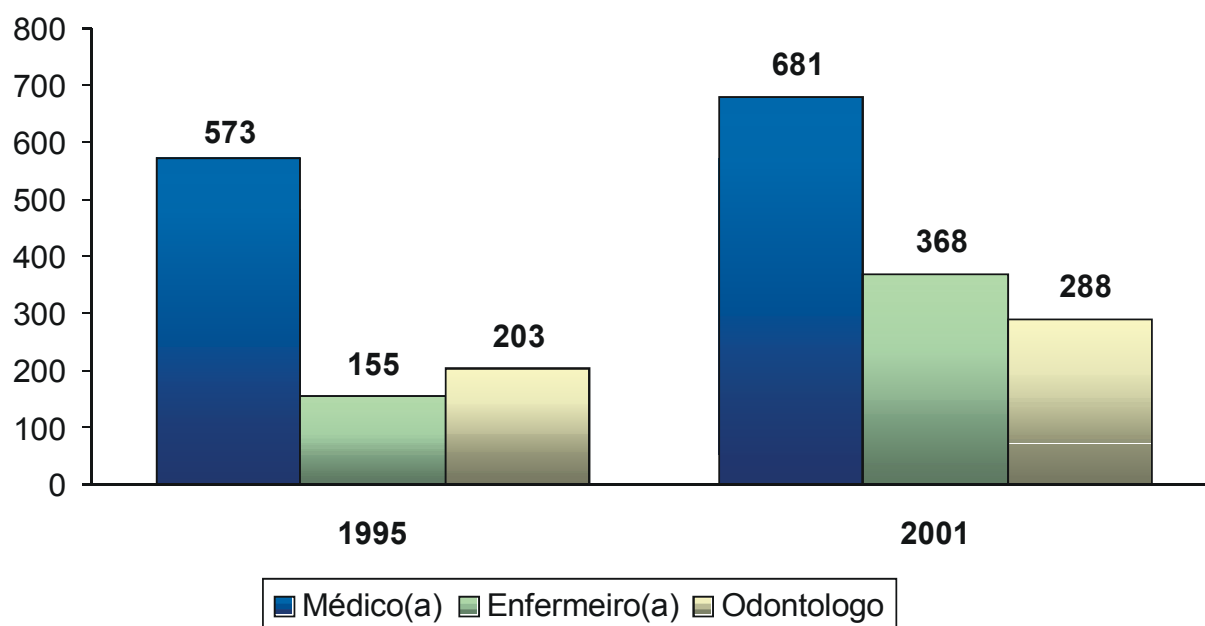


Fonte: Auditorias/Inspeções do Tribunal de Contas/SEINF

4.2 – DOS GASTOS COM A SAÚDE

4.2.1 – Investimentos em recursos humanos

especializados:



FONTE: AUDITORIAS/INSPEÇÕES DO TCE/CRH/SESAU

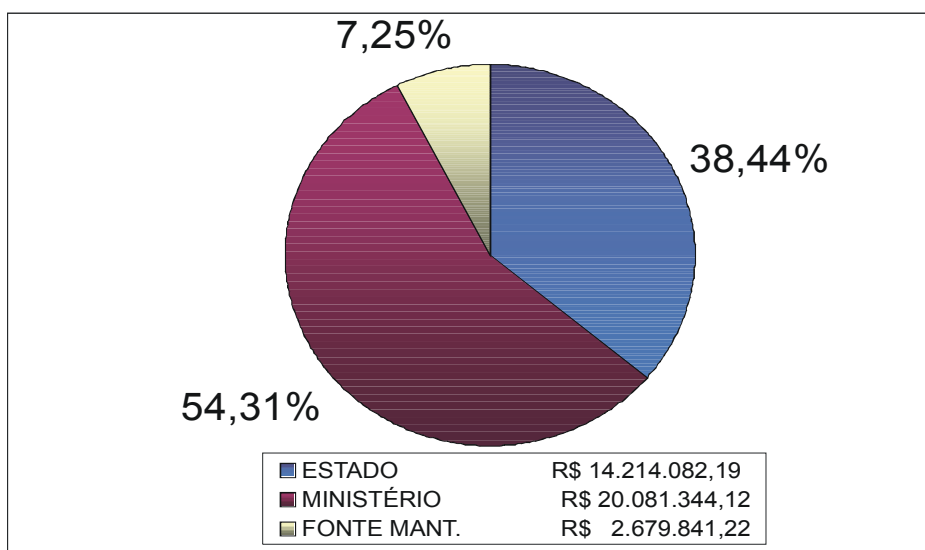


**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

Segundo a Secretaria de Saúde, o número de médicos da rede pública de saúde contou com um pequeno acréscimo, no período 1995-2001. O quantitativo desses profissionais foi decrescido em 1995, devido à exoneração dos profissionais que não apresentavam produtividade compatível com o nível de qualidade que o serviço requer na época existiam diversos profissionais médicos que residiam em outros Estados e recebiam por um trabalho supostamente realizados no Tocantins.

Após a reformulação da política estadual em relação à atração de profissionais médicos para o Tocantins, houve a fixação desses profissionais nos locais de trabalho, contribuindo com uma significativa melhoria na qualidade do atendimento e maior resolubilidade nos serviços.

4.2.2 – Dos recursos empregados no Estado – 2001



Fonte: Diretoria de Administração e Finanças – REFORSUS 05/01/2002



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

METAS FÍSICAS DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÕES ANO DE 2001	ÁREA m ²	FONTE ESTADO Valor R\$	FONTE MINISTÉRIO Valor R\$	FONTE MANTEN. Valor R\$	TOTAL Valor R\$
OBRAS	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
1 Hemonúcleo de Augustinópolis	521,97	158.492,25	222.907,69		381.399,94
2 Área Adm. Do Hospital Comunitário de Augustinópolis	485,35	32.060,01	135.288,48		167.348,49
3 Centro cirurg. Hospital Comunitário de Augustinópolis	1.030,00	90.219,47	713.747,85		803.967,32
4 Hemonúcleo de Gurupí	552,45	261.500,00	276.576,96		538.076,96
5 Hospital Comunitário de Paraíso	2.930,31		2.144.710,68		2.144.710,68
6 UTI Hospital Comunitário de Araguaína	493,94			167.466,48	167.466,48
7 Hospital Municipal de Aurora do Tocantins	436,31		86.651,06		86.651,06
8 UTI Hospital Comunitário de Palmas	421,35			122.601,99	122.601,99
9 UTI Hospital Comunitário de Araguaína	150,00			15.000,00	15.000,00
10 Parte Hospital Geral de Palmas (1ª Etapa)	1.217,34	837.914,02			837.914,02
11 Centro Cirúrgico Hospital Comunitário de P. Nacional	725,86	48.000,00	300.000,00		348.000,00
12 Reforma Ampliação do Hospital de Araguaçu	1.079,65	45.000,00			45.000,00
13 Reforma e Ampliação do Hospital Comunitário de Araguaína	2.120,00	121.963,23			121.963,23
14 Reforma e Ampliação do Hospital Comunitário de Guaraí	2.926,00			103.004,75	103.004,75
15 Reforma e Ampliação do Hospital de Colinas	1.901,75	75.000,00			75.000,00
16 Reforma e Ampliação Lavanderia Hosp. Com. De Araguaína	360,00			45.000,00	45.000,00
17 Reforma e Ampliação Apartamentos Hosp. Com. De Araguaína	450,00			70.000,00	70.000,00
18 Reforma e Ampliação Internação Hosp. Com. Augustinópolis	395,01			65.000,00	65.000,00
19 Centro Cirúrgico Hospital Comunitário de Araguaína	640,44		565.745,55	99.838,00	665.583,55
20 Hospital de Araguaçema	628,00	309.000,00			309.000,00
21 Hospital Materno Infantil de Palmas (Conclusão)	2.397,57	400.000,00			400.000,00
22 Reforma e Ampliação do Hospital Comunitário de Guaraí	692,41			346.000,00	346.000,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

METAS FÍSICAS DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÕES	ÁREA	FONTE	FONTE	FONTE	FONTE	TOTAL
ANODE 2001	m²	ESTADO	MINISTÉRIO	MANTEN.	Valor R\$	Valor R\$
OBRAS	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
23 Reforma e Ampliação do Hospital Comunitário de Miracema	90,00				31.500,00	31.500,00
24 Reforma e Ampliação do Hospital Comunitário de P. Nacional	800,00				131.000,00	131.000,00
25 Conclusão de Parte do LACEN	2.211,53	496.990,24	982.147,37			1.479.137,61
26 Hemonúcleo de Araguaína	552,45	73.526,84	249.900,00			323.979,29
27 Rede de Frio	750,00	306.416,03	150.632,49			457.048,52
28 Hemocentro de Palmas	1.503,01	105.777,78	952.000,00			1.057.777,78
29 Construção Laboratório Farmaceutico	1.200,00	671.417,92				671.417,92
30 Aquisição Hospital clinicas de Araguaína	4.848,41	1.500.000,00				1.500.000,00
31 Aquisição Hospital de Gurupi	4.464,77	1.600.000,00				1.600.000,00
32 Aquisição Hospital de Formoso do Araguaia	730,39	260.000,00				260.000,00
33 Aumento do bloco de internações do Hosp.Com.Paraiso	600,00				300.000,00	300.000,00
34 Reforma C.çiurgico H.Com. Gurupi	150,00				65.000,00	65.000,00
35 Reforma e ampliação do Hosp Com de Miracema	542,00				300.000,00	300.000,00
36 Aquisição do HOSPITAL Dona Regina	2.397,57	1.370.000,00				1.370.000,00
37 Ampliação Hosp. Com. Dianópolis	137,00				53.430,00	53.430,00
38 Conclusão do Hospital Municipal de Bandeirantes	476,30	53.907,73				53.907,73
39 Contrução de 02 casas p/médicos em Campos Lindos	73,98	74.515,03				74.515,03
40 Reforma Hospital Comunitário de Dianopolis	183,00				36.411,98	36.411,98
41 Rforma do Hospital Comunitário de Guaraí	327,68				49.298,31	49.298,31
42 Contrução Posto de Saúde em Monte Santo	87,26	36.990,00				36.990,00
43 Reforma e Ampliação Unidade de Saúde de Nazaré	196,30	217.026,77				217.026,77
44 Contrução Hospital Municipal de Pindorama	912,38	407.415,04				407.415,04
45 Contrução do Posto de Saúde em São Felix	84,48	30.474,22				30.474,22
TOTAL	45.874,22	9.583.606,58	6.866.018,42	1.914.841,22		18.365.018,67



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

METAS FÍSICAS DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÕES ANO DE 2001	FONTE ESTADO	FONTE MINISTÉRIO	FONTE MANTEN.	TOTAL
	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
EQUIPAMENTOS				
1 Hospital Geral de Palmas	241.093,20	1.366.194,80		1.607.288,00
2 Laboratório Central de Palmas	419.904,45	2.379.458,55		2.799.363,00
3 Hospital Geral de Araguaína	496.900,14	3.044.594,24		3.044.594,24
4 Hemorrede do Estado	332.774,71	2.137.257,97		2.470.032,68
5 Hospital Dona Regina	116.011,00	1.044.099,00		1.160.110,00
6 Equipamentos Rnis para Diversos Municípios	18.149,00	163.341,00		181.490,00
7 Equipamentos 76 Bicicletas e 50 Pulverizadores	58.861,7	333.550,18		392.411,97
8 Equipamentos Rede Frio Diversos Municípios	17.302,00	95.536,00		112.838,00
9 Veículos (46 Motocicletas e 75 Camionetas Fiorino)	126.000,00	1.115.999,00		1.241.999,00
11 23 Ambulâncias	410.000,00			410.000,00
12 50 Ambulâncias	1.750.000,00			1.750.000,00
13 04 Ambulâncias	10.000,00	90.000,00		100.000,00
14 Equipamentos Vigisus Diversos Municípios	2.198,00	369.370,14		371.568,14
15 Hospital Com. De Araguaína			962.536,08	962.536,08
16 Hospital Com. De Palmas			369.843,92	369.843,92
17 Hospital Com. De Gurupí			78.330,02	78.330,02
18 Hosp. Com. De Augustinópolis			513.674,69	513.674,69
19 Hosp. Com. De Porto Nacional			156.433,03	156.433,03
20 Hospital Com. De Miracema			243.928,70	243.928,70
21 Hospital Com. De Arraias			61.115,14	61.115,14
22 Hospital Com. De Dianópolis			34.812,98	34.812,98
23 Hospital Com. De Xambioá			71.073,37	71.073,37



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

24	Hospital Com. De Arapoema				23.189,31	23.189,31
	METAS FÍSICAS DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÕES	FONTE	FONTE	FONTE	TOTAL	
	ANO DE 2001	ESTADO	MINISTÉRIO	MANTEN.		
EQUIPAMENTOS						
25	Hospital Com. Araguaçu	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
26	Hospital Dona Regina			83.020,94	83.020,94	
27	Hospital Com. De Paraíso			235.588,61	235.588,61	
28	Hospital Com. De Guaraí			182.375,50	182.375,50	
	TOTAL	3.502.294,15	12.139.400,88	328.601,54	3.344.523,83	18.986.218,86

PARTICIPAÇÃO
Estado.....17,61%
Ministério da Saúde.....63,94%
Fonte Mantenedora.....18,45%

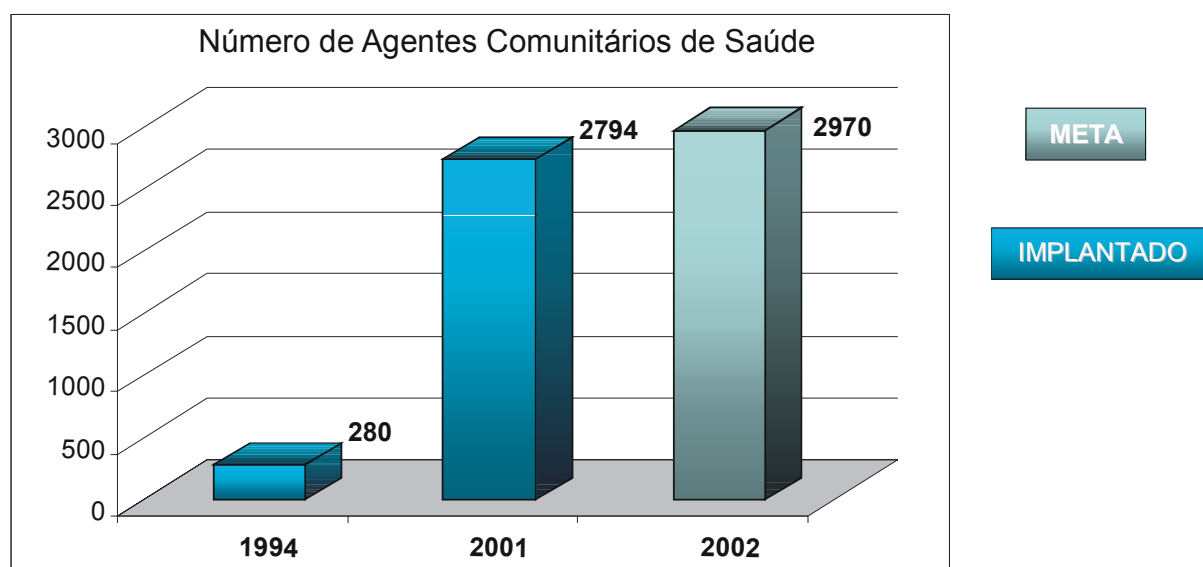


**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

4.2.3 – Atenção Básica com as respectivas metas:

Importante conquista para a área da Saúde foi a promulgação da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que veio a assegurar recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde nas três esferas de governo.

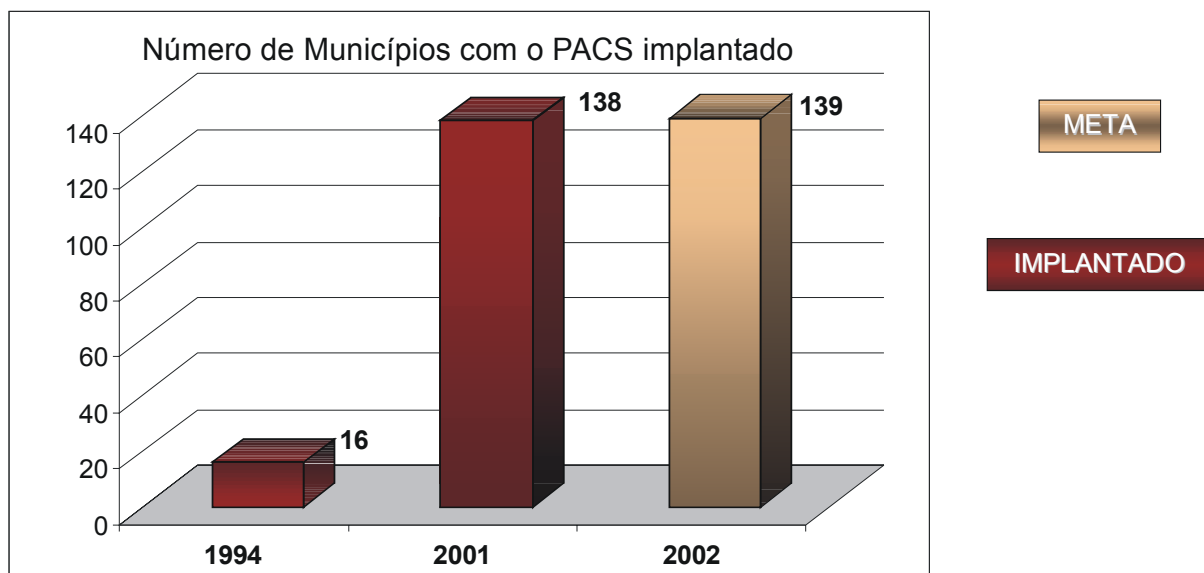
Objetivando ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, por meio de agentes comunitários e de equipes de saúde da família, o Programa Saúde da Família – PSF – obteve importantes resultados, atingindo a meta de 258 equipes de saúde das famílias, distribuídas em 138 municípios e 2.794 agentes comunitários.



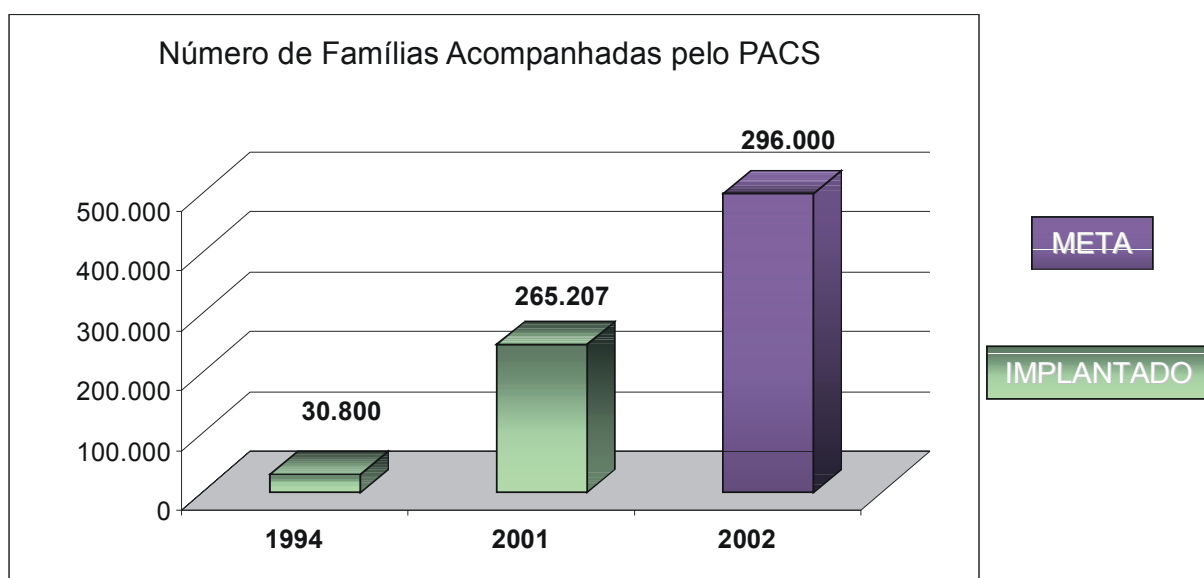
OBS.: De acordo com a SESAU, a meta para 2002 é de 2.970 agentes, pessoal necessário para atender 100% da população tocantinense.



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho



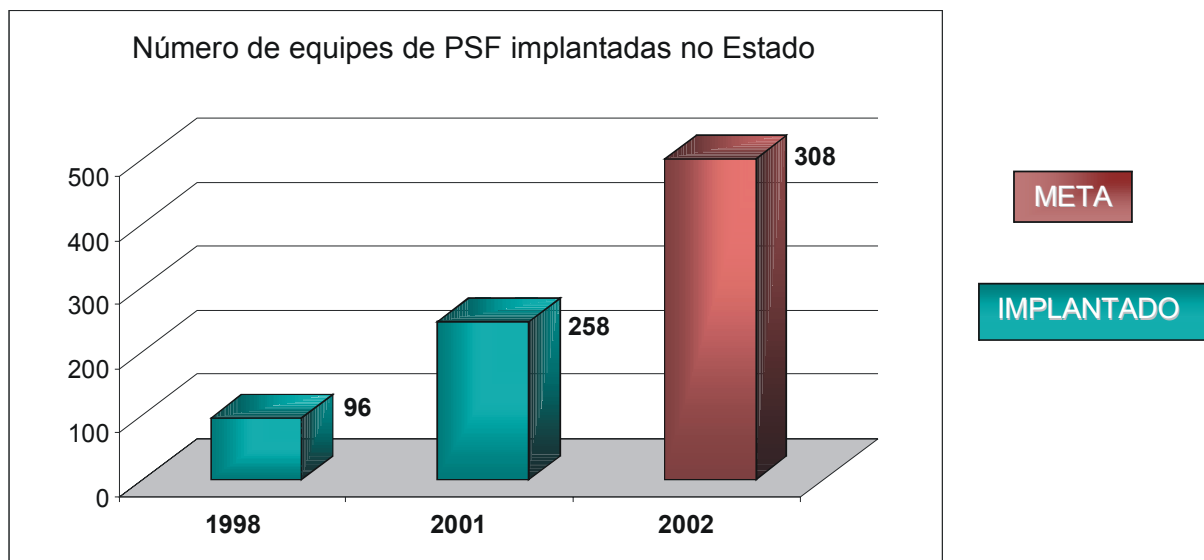
OBS.: De acordo com a SESAU, a meta para 2002 é de 139 municípios com o Programa de Agentes de Saúde Comunitários (PACS), o que corresponderá a 100% dos municípios tocantinenses.



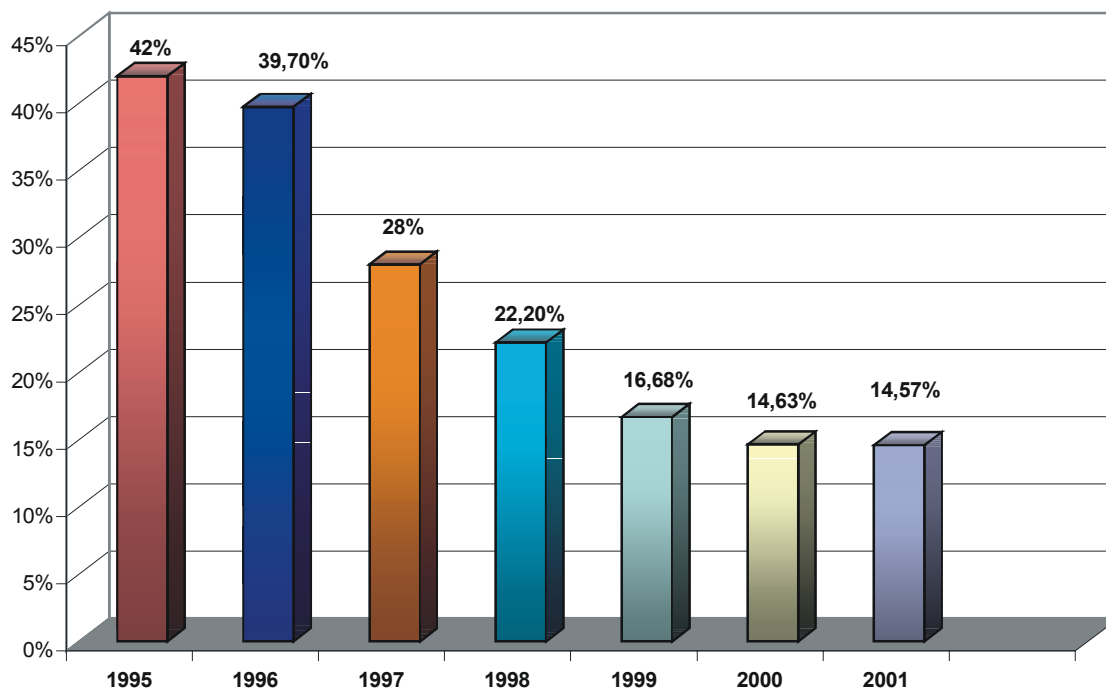
OBS.: Considerando os índices populacionais divulgados pelo IBGE, bem assim a composição do grupo familiar, com a meta estipulada pela SESAU para 2002, atingir-se-á 100% da população com o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho



**Prevalência de Desnutrição em menores de 5 anos, segundo
cartão da criança (NCHS) Tocantins - 1995 - 2001**

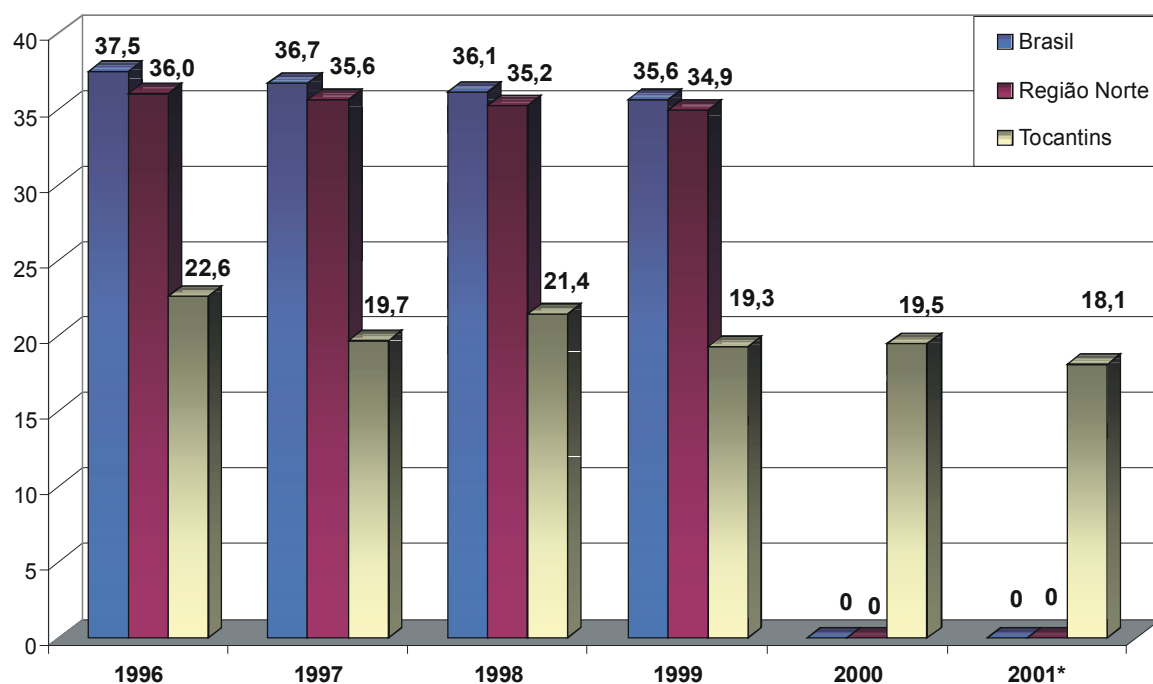


Fonte: SISVAN - To



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

**Comparativo do Coeficiente de Mortalidade Infantil - Brasil,
Região Norte e Tocantins nos anos 1996 a 2001***



Fonte: Brasil e Região Norte – DATASUS – MS
Tocantins – SESAU – SIM E SINASC

NOTA ACLARATÓRIA:

* Dados Parciais

Os dados do Brasil e Região Norte não estão disponíveis no DATASUS

Desde a criação do Estado até os dias atuais, os resultados são extremamente satisfatórios como se vê acima, mesmo com os problemas habituais relacionados ao repasse dos recursos do Sistema Único de Saúde ao Estado, agravado com a subnotificação de sua população e a sua complexa situação demográfica. A Secretaria de Estado da Saúde, conseguiu implantar as suas diretrizes de trabalho, que sempre pautam na procura incessante da adaptação das normatizações necessárias a realidade socio-econômico-cultural, gerando soluções eficazes e inovadoras, de repercussão nacional.



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

O ano de 2001 foi marcado pela publicação da portaria do Ministério da Saúde n.º 95 de 26 de Janeiro de 2001 que normatiza a regionalização da saúde nos Estados através da elaboração do Plano Diretor da Regionalização da Assistência à Saúde.

O Plano estratégico de regionalização e hierarquização da assistência apresentou o Tocantins como ponto diferencial entre os Estados da federação, em especial, com intenso trabalho de criação de estruturas físicas e/ou organizacionais que permitiram a implantação ou continuidade dos projetos relacionados à área.

Foi incrementado o Sistema de Referência e Contra - Referência pela ótica e ética de assistência à saúde, norteado pelos princípios da: a) Hierarquização - níveis diferenciados de atenção, considerando: capacidade resolutiva; referência e contra-referência; b) Negociação - entre Estado e Municípios afim de garantir em seu âmbito o acesso aos serviços dos níveis secundários e terciário; c) Regionalização - agrupamento dos municípios geograficamente, dividindo do Estado por regiões, baseando-se no fluxo do sistema de referência e contra-referência. considerando: resolutividade: atendimento nas quatro clínicas básicas; e, acesso: distâncias e a malha rodoviária. d) Pactuação das ações assistenciais, operacionalizando de referência e contra-referência;



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

A SESAU, ainda, houve por bem implantar níveis de organização e racionalização dos recursos (serviços especializados com grau de suficiência tecnológica), assim elencados: Urgência/emergência; Atendimento à gestante de Alto Risco (terciário e secundário); Serviço de Hemodiálise e oncologia; Ambulatórios especializados.

Consequentemente, foi apresentado a reorganização do modelo assistencial, apresentado pela: a) Implantação do modelo de gerenciamento autônomo e compartilhado nas unidades hospitalares de média e alta complexidade (modelo hospitais comunitários); b) parceria com instituição universitária no gerenciamento da unidade hospitalar especializada em doenças tropicais; c) municipalização do gerenciamento das unidades hospitalares de baixa resolutividade; d) extinção progressiva da participação de unidades privadas lucrativas no sistema; e) incremento da passagem da gerência das unidades estaduais para entidades comunitárias e filantrópicas em regime de parceria com a SESAU, com o controle e avaliação realizado pela Secretaria; f) incremento das unidades de características de pronto-atendimento.

Com a evolução do Sistema Único de Saúde e o Sistema de Informações Ambulatoriais (instrumento de gerenciamento descentralizado), foi implantado a nova Tabela de Procedimentos do SIA/SUS, por meio de: Seminários com os Gestores Municipais;



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

Treinamento/capacitação com os Secretários Municipais de Saúde;
Oficinas/Debates com servidores da Secretaria de Saúde.

A Secretaria da Saúde também iniciou uma grande mobilização em parceria com o COSEMS junto aos gestores municipais para a divulgação e início do processo de implantação da Portaria do Ministério da Saúde, que resultou na elaboração e aprovação pelo Conselho Estadual e Comissão de Intergestores Bipartite.

No decorrer do ano 2001 foi realizado o cadastramento de todas as unidades de saúde (Ambulatoriais e Hospitalares) cadastrados no SUS.

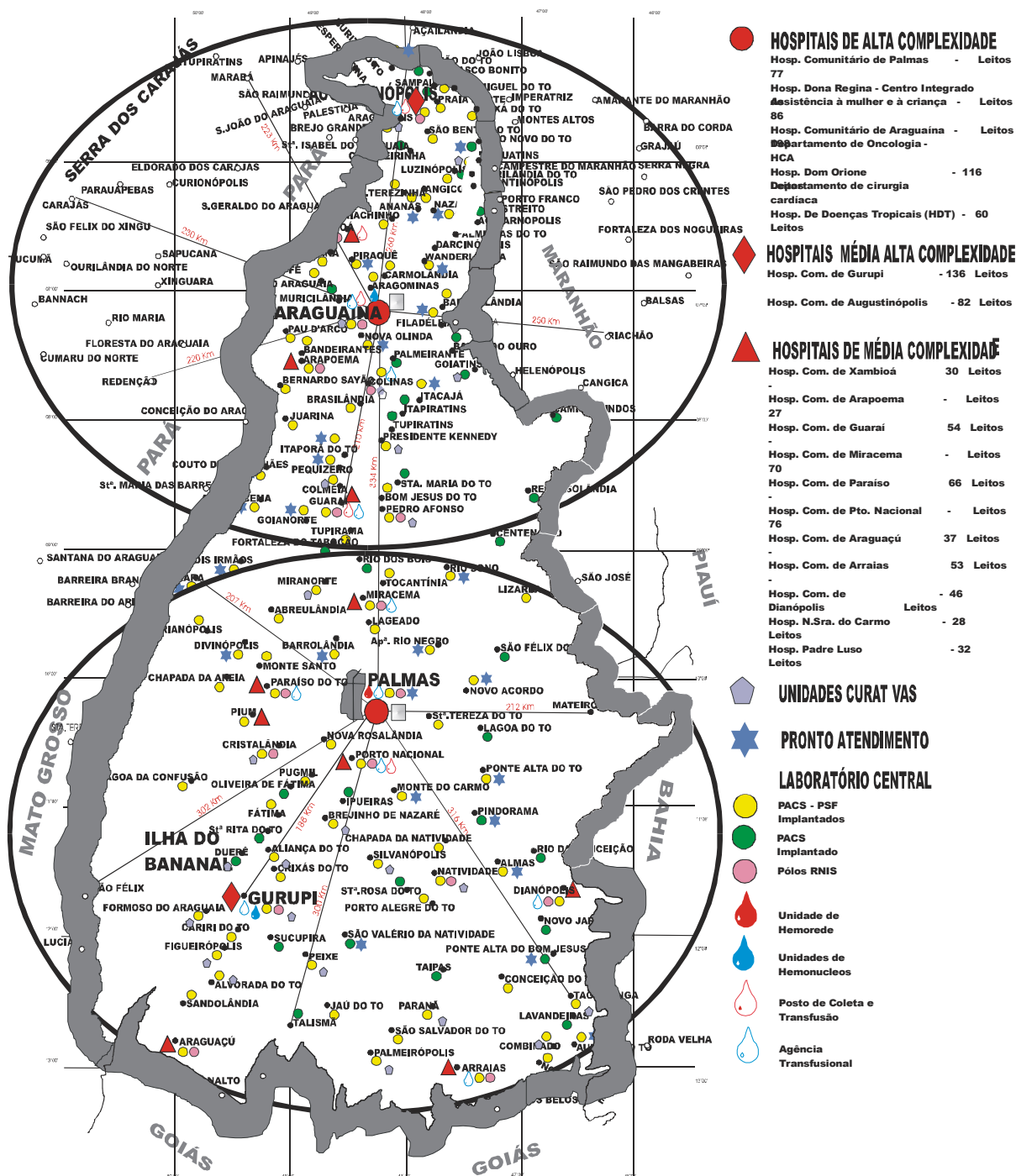
Foram implantados novos serviços de Alta complexidade como: Cirurgia Cardíaca, Queimados, Ampliação da Telemedicina, referencia em deformidades Crânio Faciais, Neurocirurgia Tipo II, UTI Tipo II, ampliação da rede Hemoterapia.

Dada a extensão territorial do Tocantins, a rede hospitalar instalada em dez/2001, segundo informações da SESAU, buscava atender a população de acordo com a complexidade de cada caso, assim, a rede foi distribuída com hospitais de alta e de alta/média complexidade, conforme o mapa abaixo:



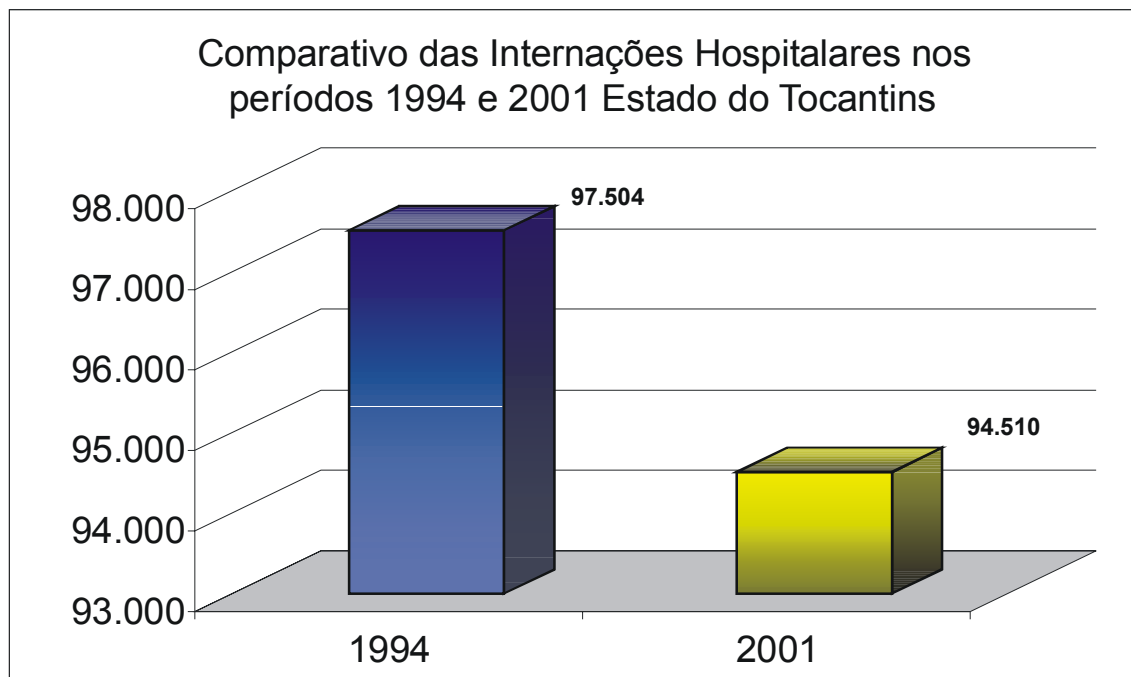
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
DO ESTADO DO TOCANTINS – DEZ/2001

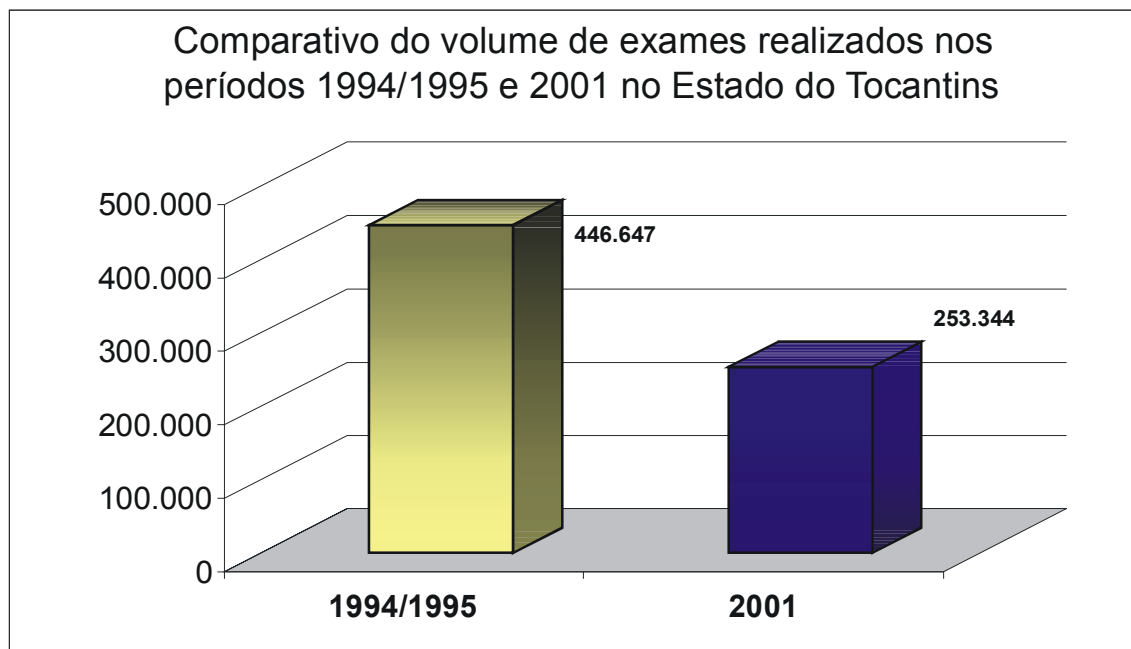




**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho



Fonte DATASUS SIH – SUS 05/01/2002



Fonte DATASUS SIA – SUS 05/01/2002



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

4.3 – DOS GASTOS COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria do Trabalho e Ação Social, responsável pela implementação da política de Assistência Social e Relações do Trabalho no Estado de Tocantins, vem atuando de forma interativa e preventiva no desenvolvimento de ações, voltadas para a superação da exclusão social, garantia da cidadania e qualidade de vida da população.

No decorrer do ano a SETAS implementou 51 ações, diferenciadas para cumprir com seus macro-objetivos: gerar emprego e oportunidades de renda e promover a assistência social.

Dessa forma a SETAS desenvolveu Programas e Projetos que visavam prestar atendimento integral à cidadãos de todas as classes sociais e posições econômicas demandantes dos seus serviços.

No seu público alvo estavam: crianças, adolescentes, jovens, mulheres chefes de famílias, idosos, portadores de deficiências, produtores rurais, trabalhadores (empregados e desempregados), empresários e muitos outros recorrentes de atendimento emergencial.

Em relação às Atividades de Gestão desenvolvidas em 2001, iremos encontrar todas as Ações Implementadas organizadas, cada uma



MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

dentro de um Programa de Governo para atender a um público alvo específico.

Entre os Programas e Projetos executados em parceria com ampla rede de entidades conveniadas que disponibilizaram neste ano de 2001, R\$ 42 milhões de reais, podemos destacar:

PROJETOS PROGRAMAS	Recursos aplicados R\$	População atendida	Municípios Atendidos
Alvorada	564.000,00	600 famílias	40
Leite é vida	2.403.000,00	10.300 famílias	18
Natal sem fome	3.000.000,00	150.000 famílias	139
Apoio a pessoa portadora de deficiência	657.000,00	975 famílias	05
Apoio à pessoa idosa	35.000,00	657 idosos	19
Apoio à criança – Creche - Manutenção	1.180.000,00	10.683 crianças	69
Sentinela	158.000,00	350 crianças	08
Roda Moinho	278.000,00	1000 crianças	10
Erradicação do Trabalho Infantil	2.000.000,00	4.620 crianças	105
Pioneiros Mirins	18.000.000,00	35.000 crianças	139
Agente Jovem	1.180.000,00	660 jovens	32
Geração de Renda (Mãe Pioneira, Piscicultura Agroindústria, Apicultura, Unidade Produtiva de Cadeira de Rodas e Centro de Geração de Renda)	5.100.000,00	1.800 famílias	39
Lavouras Comunitárias	1.950.000,00	11.000 famílias	139



MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

SINE – Intermediação de Mão de Obra	1.600.000,00	16.500 colocações	05 postos de atendimento
SINE – Seguro Desemprego	225.000,00	7.450 segurados	05 postos de atendimento
SINE – Emissão da CTPS	18.500,00	15.120 Carteiras	05 postos de atendimento
SINE – Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda - PRONAGER	163.000,00	1.035 pessoas	25
SINE – Programa de disseminação de Conhecimentos sobre segurança e higiene no trabalho	86.000,00	1.929 participantes de palestras e seminários	16
SINE – Programa Estadual de Qualificação do Trabalhador – PLANFOR/TO	2.850.000,00	23.000 pessoas qualificadas	139

Fonte: SETAS/Relatório de Atividades/2001

4.4 – DOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

Com a implantação Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, as Escolas Estaduais passaram a ter autonomia e administram seus próprios recursos, planejando seu orçamento de acordo com suas prioridades. Cada unidade escolar pesquisa preços, faz licitação e compra a merenda, adquire livros e material pedagógico.

Em 2001 foram investidos na educação recursos na ordem de R\$ 264 milhões. O Governo do Estado repassou, diretamente para as escolas, R\$ 23 milhões, através do Programa Escola Comunitária de



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

Gestão Compartilhada e R\$ 5 milhões para o Programa Merenda Escolar. Atualmente, são 365.420 alunos atendidos nas 547 escolas estaduais, inclusive indígenas.

Portanto, através do Convênio firmado entre as Associações de Apoio às Escolas e a SEDUC permite-se o repasse mensal de recursos financeiros de acordo com o número de alunos de cada escola. Uma parte desses recursos é destinada ao Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, para a realização de ações pedagógicas, e outra parte destina-se a cobrir despesas com manutenção (material de consumo, água, energia elétrica, telefone, aquisição de materiais e equipamentos), conforme demonstrado a seguir:

Número de alunos	Valor (R\$) / mensal
Até 60	300,00
61 – 180	500,00
181 – 360	1.000,00
361 – 600	2.000,00
601 – 900	3.500,00
901 – 1.500	4.500,00
1.501 – 2.730	6.000,00
Acima de 2.731	7.000,00

Por exemplo, a Escola Estadual Vale do Sol, em Palmas tem um repasse financeiro anual de R\$ 30.900,00 para atender 381 alunos matriculados. Desse repasse, R\$ 24.000,00 é para manutenção e, R\$ 6.900,00 para o PDE. Competindo a SEDUC acompanhar e assessorar as Unidades Escolares através da capacitação em serviço, fiscalização,



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

em caráter permanente, quanto à aplicação dos recursos, assessoramento técnico e providenciando a comunicação ao TCE no que se refere às eventuais irregularidades detectadas.

5 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), em seus artigos 19 e 20, estabeleceu uma repartição de limites para os Poderes dos Estados relacionados à despesa total com pessoal e encargos sociais, cabendo ao Poder Legislativo o percentual de 3%, incluído o Tribunal de Contas, ao Poder Judiciário, o percentual de 6%, ao Poder Executivo, o percentual de 49%, e ao Ministério Público, o percentual de 2%. Acrescente-se que estes percentuais devem ser repartidos entre os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário de forma proporcional à média das despesas com pessoal verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da lei, sob a forma de percentagem da receita corrente líquida.

Assim, a análise desse Órgão Ministerial, posicionando-se sobre as prestações de contas dos órgãos dos Poderes do Estado e do Ministério Público, abrangeu os seguintes temas regulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

a) a observância dos limites das despesas de pessoal em relação à receita corrente líquida (art. 19 cumulado com art. 20, art. 59, § 1º, inciso II, e art. 71);

b) a restrição da despesa com serviços de terceiros ao percentual sobre a receita líquida dos mesmos gastos verificados em 2000 (art. 72); e

c) a obediência aos limites e condições para realização de inscrição em restos a pagar (art. 42);

d) a obediência, relativamente ao Poder Executivo, quanto à exigência da apresentação de comparativo do montante da dívida consolidada e mobiliária, da concessão de garantias e das operações de crédito, inclusive por antecipação de receita (art. 55, inciso I, alíneas **b**, **c** e **d**); de demonstrativo do montante das disponibilidades de caixa (art. 55, inciso III, alínea **a**); de demonstrativo da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes (§ 1º do inciso III do art. 53);

Na verificação do atendimento dos limites discriminados na LRF e Resoluções do Senado Federal, procederam-se às exclusões prescritas no § 1º do art. 19 do referido diploma, conforme demonstrado pelo Relatório de Verificação da Coordenadoria de Análise Formal de Contas Estaduais, adiante:



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

Descrição	% Realizado	% Limites	LRF e Res. do Senado
Despesas com Pessoal	41,96	60,00	Art. 20 LRF
Legislativo	2,23	3,00	Art. 20 LRF
Tribunal de Contas	0,95	1,21	Art. 20 LRF
Assembléia	1,28	1,79	Art. 20 LRF
Judiciário	2,48	6,00	Art. 20 LRF
Executivo	35,95	49,00	Art. 20 LRF
Ministério Público	1,33	2,00	Art. 20 LRF
Serviços de Terceiros	6,49	6,76	Art. 72 LRF
Legislativo	0,37	0,50	Art. 72 LRF
Judiciário	0,15	0,25	Art. 72 LRF
Executivo	5,93	5,93	Art. 72 LRF
Ministério Público	0,05	0,08	Art. 72 LRF
Educação	28,55	25,00	Art. 212 CF
Saúde	10,71	8,00	Art. 7º EC 29
Concessão de Garantias	3,72	22,00	Res. nº 43 Art. 9º
Operações de Créditos	4,72	16,00	Res. 43 Art. 7º inc. I
Dispêndios com Juros e Amortizações	4,47	11,50	Res. 43 Art. 7º inc. II
Saldo Total da Dívida	0,54	2 x RCL	Res. 40 Art. 3º inc. I
Resultado			LRF
Receitas de Operações de Crédito X Despesas de Capital (Regra de Ouro)	Cumpriu	-	§ 2º do art. 12
Destinação de Recursos obtidos com Alienação de Bens	Cumpriu	-	Art. 44
Resultado Primário e Nominal	Superavit	-	Art. 53 Inciso III

Fonte: Relatório de Verificação da Coordenadoria de Análise Formal

6 – CONCLUSÃO

A manifestação desse Órgão Ministerial está consubstanciada no multicitado Relatório de Verificação da Coordenadoria de Análise Formal de Contas Estaduais (fls. 1.337/1382), em exame feito pela Auditoria Orçamentária e Financeira do TCE (Parecer nº 2722/2002 de fls. 1.427/1.462) e nas auditorias/inspeções ordinárias do TCE durante do exercício de 2001, onde estão informados os resultados dos exames das Contas do Estado



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

do Tocantins: Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e Ministério Público, referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001, compreendendo os relatórios dos programas de governo; os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial; as demonstrações das variações patrimoniais e demais anexos previstos na Lei Federal n.º 4.320/64, inclusive o consolidado das Contas Gerais do Estado do Tocantins, suas autarquias, fundos, fundações e demais entidades da administração indireta; inventários e demonstrativos previstos na legislação pertinente, elaborados sob a responsabilidade da gestão dos Chefes de cada Poder e do Ministério Público.

Os trabalhos mencionados no referido Relatório de Verificação foram conduzidos de acordo com os critérios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Tocantins, na Lei Complementar Federal nº 101/00, em outros instrumentos legais pertinentes e nas normas de auditoria governamental aceitas no Brasil, as quais são compatíveis com aquelas recomendadas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI, e decorreram da execução do programa anual de trabalho aprovado pelo Tribunal Pleno, compreendendo:

a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos valores das receitas, ingressos de recursos, despesas orçamentárias e dos saldos patrimoniais e a importância dos programas governamentais executados;



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportaram as informações orçamentárias, contábeis, financeiras, econômicas, patrimoniais e operacionais significativas divulgadas;

c) a verificação do cumprimento de metas;

d) a avaliação das práticas e dos procedimentos mais representativos adotados pelas secretarias, órgãos, unidades, fundos e entidades afetos aos respectivos Poderes e Ministério Público;

e) as demonstrações contábeis e respectivos anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, tomados em conjunto;

f) os comentários e observações das auditorias realizadas em programas governamentais, em sistemas corporativos e na receita pública realizadas no transcurso do exercício de 2001;

g) o resultado de exames auditoriais das Contas ora apreciadas e,

h) o acompanhamento dos relatórios de gestão fiscal, relatórios resumidos da execução orçamentária e outros instrumentos de informação e controle previstos na Lei Complementar Federal n.º 101/00.



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

Em conclusão e cumprindo os deveres constitucionais e legais do Ministério Público Especial junto ao TCE/TO que é a de expressar sua opinião sobre a adequação dessas Contas, seus aspectos relevantes, a gestão orçamentária, financeira, econômica, patrimonial e operacional dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e Ministério Público, no exercício de 2001, mediante a submissão deste Parecer Conclusivo à superior deliberação do Egrégio Conselho do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, este Procurador **opina**:

a) favoravelmente à **aprovação**, por esse Egrégio Conselho do TCE, das Contas do Chefe do Poder Executivo, liberando de responsabilidade o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001;

b) favoravelmente à **aprovação**, por esse Egrégio Conselho do TCE, das Contas do Chefe do Poder Legislativo, liberando de responsabilidade o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, **Deputado MARCELO CARVALHO DE MIRANDA**, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001;

c) favoravelmente à **aprovação**, por esse Egrégio Conselho do TCE, das Contas do Chefe do Poder Judiciário, liberando de



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

responsabilidade o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI**, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001;

d) favoravelmente à **aprovação**, por esse Egrégio Conselho do TCE, das Contas da Chefe do Ministério Público do Estado do Tocantins, liberando de responsabilidade a Excelentíssima Senhora Procuradora Geral da Justiça **Doutora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001;

e) favoravelmente à **aprovação**, por esse Egrégio Conselho do TCE, **das Contas Consolidadas do Estado do Tocantins: Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e Ministério Público**, apreciadas em seu conjunto, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

Por fim, o Ministério Público Especial por meio deste Agente signatário ainda manifesta-se ao Egrégio Conselho do TCE no sentido de que os exames realizados nessas Contas Governamentais, por sua própria natureza e extensão, não sejam considerados uma revisão sistemática e completa da gestão das unidades orçamentárias e respectivos gestores, autarquias, fundos, fundações e demais entidades da administração indireta do Estado do Tocantins, cujas Prestações de



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Gabinete do Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho

Contas – observadas as normas legais e práticas contábeis vigentes – devam ser objeto de julgamentos específicos.

TCE/TO, Ministério Público Especial, 15 de junho de 2002.

João Alberto Barreto Filho
Procurador de Contas